DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Pregão 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Convocação 2

Conselhos Municipais 2
Conselhos Municipais 2
Conselho Municipal do Idoso – CMI 2
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 3

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo 5
Atos de Pessoal 5
Outros atos 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-5102
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Pregão

Pregão Eletrônico nº 0014/2022 - Aquisição de 01 Varredora Mecânica Rebocável para Limpeza de Ruas, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo - I), com encerramento dia 20 de abril de 2022 às 09:00 horas. O Edital estará disponível através do site www.saojosedoriopardodo.sp.gov.br. Mais informações no setor de Licitações e Contratos: Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro ou através do telefone (19) 3682 – 7831.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022

A Secretaria Municipal de Educação convoca os professores classificados no PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022, para comparecerem no local e data abaixo indicado:

Local: Secretaria Municipal de Educação – Rua Aparecido Clemente Guardavaschio, nº 50, Jardim Aeroporto.

Data: 01 de abril de 2022

Horário: 14h30

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

CLASS.	NOME
27º	ADRIELI TEREZA DE MATOS
28º	LORRAINE MARQUES DE OLIVEIRA DOS REIS
29º	JAINE APARECIDA DE OLIVEIRA
30º	MARIELBA JÚLIA ALEXANDRE PARUSSULO
31º	HELOÍSA HELENA GONÇALVES BONAITA MARTINS
32º	VANESSA REGINA RODRIGUES ZANETTI
33º	ANDREIA LOPES DE ARAUJO
34º	HELENA APARECIDA ANDRE ALVES
35º	JULIANA BALISTA DE SOUZA
36º	HELENA MARIA GONÇALVES BONAITA SABBAG
37º	NADIA DE FÁTIMA ZONARO JOAQUIM
38º	ALESSANDRA BATISTA RODRIGUES

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL COM CURSO SUPERIOR (6º AO 9º ANO) - PORTUGUÊS

CLASS.	NOME
1º	ADRIANA MELO DOS SANTOS FERNANDES
2º	LUANA MORAES BRAMBILLA CABRAL
3º	SANDRA MARIA CATTANI

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASS.	NOME
1º	FERNANDA CRISTINA CARDOSO CARVALHO
2º	JOÃO MARCELO DE ALMEIDA REMÉDIO
3º	ADRIANO SACCHI
4º	OTÁVIO AUGUSTO DE MORAES NANTES
5º	LUCAS HENRIQUE GONÇALVES DE BRITO

PROFESSOR DE ARTES

CLASS.	NOME
1º	JANE CARLA FELTRAN
2º	MARLI HELENA BOARO DE SOUZA
3º	SÔNIA ELI SOUZA OLIVEIRA

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL COM CURSO SUPERIOR (6º AO 9º ANO) – MATEMÁTICA

CLASS.	NOME
1º	FLÁVIO NEVES DE PAULA
2º	ANA FLÁVIA MORAES
3º	EDUARDO VIEIRA DE REZENDE
4º	ARIADNA MURIEL DE LIMA ALVES MEDEIA
5º	VOLMIR DONIZETI SANTOLIN
6º	DANILO DA SILVA BIAJOTTO
7º	ADILSON GERALDO DE SOUZA
8º	SILEIA REGIANE ROSSI DIAS
9º	CAIO CESAR CALIO

CONCURSO PÚBLICO 001/2020

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL COM CURSO SUPERIOR (6º AO 9º ANO) - CIÊNCIAS

CLASS.	NOME
2º	NATAN HENRIQUE BATAGLIA FELISBERTO

Conforme Edital de Convocação publicado no Diário Oficial de 25 de março de 2022, Ano V | Edição nº 817 página 13.

.....

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselhos Municipais

Conselho Municipal do Idoso – CMI

Prezados Senhores,

O Conselho Municipal do Idoso, através da vice-presidente,

CONVOCA todos os Conselheiros e convida a população para Reunião

Plenária Ordinária, a ser realizada no dia 04 de abril de 2022, às 13h00min, na sede da AGRADEF localizada na Avenida José Bertocco, nº 101 - Jd. Santa Teresa, São José do Rio Pardo.

São José do Rio Pardo, 31 de março de 2022.

Tatiane Romão Milanez Pedroza

Vice Presidente do CMI

.....

Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São José do Rio Pardo
Criado pela Lei Municipal nº 2.014 de 26/01/1996.

RESOLUÇÃO Nº 002/2022

Dispõe sobre as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social quanto as aprovações das devoluções dos recursos estaduais do exercício de 2020; aprovações do superávit dos recursos estaduais e federais do exercício de 2021; aprovação da programação da emenda parlamentar referente à proposta nº 354970620220001/2022 no valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais) as instituições que especifica; das atualizações do CADSUAS, CNEAS e Plano Municipal de Assistência Social – PMAS/WEB, exercício 2022/2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São José do Rio Pardo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 2.014 de 26 de janeiro de 1996 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 25 de março de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º- Aprovar a correção dos valores de devoluções dos recursos estaduais do exercício de 2020, conforme segue:

a) Proteção Social Básica:

Conta nº 30.454-9 - Processo de Reprogramação nº 016/2020 – valor total de R$32.544,72.

b) Proteção Social Especial de Média Complexidade:

Conta nº 30.453-0 - Processo de Reprogramação nº 016/2020 – valor total de R$11.474,78.

c) Proteção Social Especial de Alta Complexidade:

Conta nº 30.452-2 - Processo de Reprogramação nº 016/2020 – valor total de R$73.987,55.

Art. 2º- Aprovar o superávit dos recursos estaduais e federais do exercício de 2021, conforme segue:

ESTADUAIS			
Nº CONTA	**SUPERÁVIT**	**SERVIÇO**	**OBSERVAÇÕES**
32.148-6	R$ 27.684,34	RI PERMANENTES	
FEDERAIS			
Nº CONTA	**SUPERÁVIT**	**SERVIÇO**	**OBSERVAÇÕES**
32.537-6	R$ 1.346,04	PORT 369 – COFINANCIAMENTO AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS	
32.538-4	R$ 64.575,30	PORT 369 – AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA PESSOAS IDOSAS E DEFICIENTES	
32.539-2	R$ 3.143,34	PORT 369 – AQUISIÇÃO DE EPIS PARA PROFISSIONAIS DO SUAS	
28.745-8	R$ 109.547,64	IGD BF	
28.746-6	R$ 7.629,68	IGD SUAS	
28.744-X	R$ 688,07	BPC ESCOLA	
28.743-1	R$ 0,20	AP REDE	
28.749-0	R$ 584.894,53	CRAS/SCFV	
30.470-0	R$ 150.024,06	CREAS	

CMAS
Conselho Municipal de Assistência Social

Art. 3º- Deliberar quanto à aprovação da programação destinada a transferência voluntária, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – Suas, elaborada e inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania – Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências, no valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais) através da emenda parlamentar referente à proposta nº 354970620220001/2022, tendo como beneficiária do recurso, a instituição: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, CNPJ 54.140.892/0001-55, serviços assistenciais de média complexidade, concernentes na promoção da autonomia, da inclusão social e da melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes, através de ações que viabilizam, a partir da identificação das necessidades dos usuários, o acesso a benefício, serviço de políticas públicas setoriais, atividades culturais e de lazer.

Art. 4º- Aprovar as atualizações a serem realizadas pelo Órgão Gestor de Assistência Social de São José do Rio Pardo:

I- A exclusão da entidade PEVI no sistema do CADSUAS, CNEAS e Plano Municipal de Assistência Social – PMAS WEB, exercício 2022/2025.

II- A inclusão da entidade Casa Esperança no Plano Municipal de Assistência Social – PMAS WEB, exercício 2022/2025.

III- A atualização do CNPJ da entidade Centro de Cidadania SMP no Plano Municipal de Assistência Social – PMAS WEB, exercício 2022/2025.

IV- A inclusão do novo serviço do CRAS da região Central no Plano Municipal de Assistência Social – PMAS WEB, exercício 2022/2025.

Art. 5º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

São José do Rio Pardo, 28 de março de 2022.

Gabriel Safariz Pioltine Curi
Presidente Interino do CMAS
Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São José do Rio Pardo
Criado pela Lei Municipal nº *2.014 de 26/01/1996*

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Av. Deputado Eduardo Vicente Nasser, nº 850 – Centro
São José do Rio Pardo - SP
CNPJ - 54.136.866/0001-53

PORTARIA Nº 12 DE 23 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre licença sem remuneração da servidora *Andréa de Cassia Estevam Duarte*, do cargo de Professora de Enfermagem da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO.

O Presidente da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, expede a seguinte portaria:

Art. 1º Resolve conceder licença sem remuneração a servidora *Andrea de Cassia Estevam Duarte*, do cargo de Professora de Enfermagem, conforme ofício nº 196/2002-SMS protocolado na secretaria administrativa da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo.
Parágrafo único. A licença de que trata o caput será durante o prazo em que a servidora licenciada ocupar o cargo de Secretária de Saúde e Medicina Preventiva junto à Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, até o limite de 2 (dois) anos, podendo ser renovada mediante requerimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação, com efeitos retroativos, a 23 de março de 2022.

Carlos Aparecido de Oliveira
Presidente